



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 603

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 66.241.526,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECA-
DAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 66.241.526,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.2.3.1-Subvenções Sociais (próp.)..... Cr\$ 650.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.2.0-Material de Consumo (próp.) Cr\$ 1.500.000,00

3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos (próp.) Cr\$ 1.000.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)-IUM Cr\$ 400.000,00

3.2.5.3 -Salário Família (IUM) Cr\$ 40.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.1.3-Obrigações Patronais (próp.)..... Cr\$ 3.751.526,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (próp.) Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.2.0-Material de Consumo- próp..... Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos (próp.) Cr\$ 8.000.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (próp.) Cr\$ 30.000.000,00

4.1.2.0 -Equipamento e Mat.Permanente (IUM) Cr\$ 7.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.0-Material de Consumo (próp.)..... Cr\$ 5.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.1.2.0-Material de Consumo (próp.) Cr\$ 2.000.000,00

3.2.5.4-Apoio Financeiros a Estudantes (próp.) Cr\$ 3.300.000,00

4.1.1.0-Obras e Instalações (próp.) Cr\$ 2.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 66.241.526,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2.

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de dezembro de 1984


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de dezembro de 1984


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração